



EDITAL DE SELEÇÃO 02/2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RECÔNCAVO DA BAHIA

CENTRO DE CULTURA, LINGUAGENS E TECNOLOGIAS APLICADAS –
CECULT

EDITAL DE SELEÇÃO DE ALUNOS PARA O CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO LATO SENSU EM POLÍTICAS E GESTÃO CULTURAL

Estabelece as normas e condições para o Processo Seletivo do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Política e Gestão Cultural da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia, para ingresso no semestre acadêmico 2018.1.

A Universidade Federal do Recôncavo da Bahia (UFRB), por meio da Pró-Reitoria de Pesquisa, Pós-Graduação, Criação e Inovação (PPGCI), do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) e da Coordenação do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão Cultural, faz saber aos interessados, por meio do presente Edital, que o Processo Seletivo para ingresso no referido curso, referente ao semestre 2018.1, será realizado observando-se as normas discriminadas a seguir:

1. DAS INFORMAÇÕES SOBRE O CURSO

O Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão Cultural é vinculado ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas (CECULT) da UFRB. O CECULT representa uma experiência pioneira, inspirada nos estudos interdisciplinares nos campos da cultura, das linguagens artísticas, das tecnologias do espetáculo e da economia criativa. Formações, produtos e serviços oriundos dessa proposta poderão impactar na dinâmica social e econômica da região e do estado da Bahia. Notadamente, por constituir um novo campo de desenvolvimento associado às vocações locais, aos

padrões de criatividade e inovação dos setores da região mais diretamente ligados à cultura, , assim como a territórios criativos, que se tornaram estratégias de desenvolvimento no Brasil e no mundo.

Em meio a este contexto, o Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão Cultural representa o compromisso do CECULT com a formação profissional no campo da cultura e sintoniza-se mais especificamente com as demandas por formação engendradas pela implantação do Sistema Nacional de Cultura e do Plano Nacional de Cultura - políticas estruturantes do Ministério da Cultura que trazem em seu bojo uma crescente necessidade de avanço na formação de pessoal preparado para gerir órgãos e instituições culturais, mas também para pensar, articular e pactuar as políticas de cultura.

1.1 Objetivos do curso

- Formar e capacitar profissionais, a partir de uma perspectiva interdisciplinar, para atuar no campo da organização da cultura de modo a habilitá-los para a prática profissional em setores que envolvam formulação, análise e execução de políticas culturais e a gestão de grupos, projetos culturais, instituições públicas, privadas e da sociedade civil.
- Contribuir para suprir a lacuna de formação profissional na área da cultura;
- Propiciar aos discentes uma sólida formação teórica, metodológica e prática no campo da política e da gestão da cultura;
- Contribuir para a profissionalização, e conseqüentemente, para o fortalecimento do campo da cultura no Recôncavo da Bahia mediante a capacitação de seus principais atores sociais;
- Colaborar para a dinamização econômica, especialmente do Recôncavo, através da geração em potencial de emprego e renda no campo das políticas e da gestão cultural;

1.2 O curso será semipresencial e terá duração de 18 (dezoito) meses, contabilizando uma carga horária total de 374 (trezentos e setenta e quatro) horas, sendo 326 (trezentos e vinte e seis) horas presenciais e 48 (quarenta e oito) horas na modalidade Ensino a Distância (EAD).

1.3 O curso será composto por 16 (dezesesseis) módulos cujas cargas horárias variam entre 17h/a e 34h/a. As aulas ocorrerão em um final de semana de cada mês (sextas, sábados e domingos).

1.4 O(A) discente deverá elaborar e apresentar um Trabalho de Conclusão de Curso (TCC), conforme Regimento Interno do Curso.

1.5 O (A) discente que cumprir satisfatoriamente todas as exigências do curso receberá Certificado de Pós-Graduação *Lato Sensu*, em nível de Especialização, expedido pela Universidade Federal do Recôncavo da Bahia - UFRB.

2. PÚBLICO ALVO

2.1. O curso tem como público preferencial profissionais de nível superior com graduação em qualquer área que atuem no campo da política e da gestão da cultura (gestores de órgãos, espaços culturais e instituições públicas, privadas e da sociedade civil, conselheiros de cultura, produtores culturais e artistas em geral). Essa condição, contudo, não inviabiliza a participação de outros interessados.

2.2 Candidatos estrangeiros somente poderão participar do processo seletivo com o diploma devidamente revalidado no Brasil.

3. DO NÚMERO DE VAGAS

3.1. Serão ofertadas 30 (trinta) vagas;

3.2. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do curso para servidores técnico-administrativos da UFRB (Resolução CONSUNI/UFRB nº 02, de 22 de maio de 2009);

3.3. Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa do Ministério da Educação nº 13, de 11 de maio de 2016).

3.3.1 . Da Participação de Pessoas com Deficiência:

3.3.1.1 Às pessoas com deficiência é assegurado o direito à inscrição nos Concursos Públicos para provimento de cargos cujas atribuições sejam compatíveis com a deficiência de que são portadoras, de acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, e § 2º do Art. 5º, da Lei nº 8.112/90 de 11/12/1990.

3.3.1.2 Consideram-se pessoas com deficiência as pessoas que se enquadrem nas categorias discriminadas no Art. 4º, do Decreto nº 3.298/99, publicado no DOU de 21/12/1999.

3.4 Serão destinadas 10% (dez por cento) das vagas do curso para candidatos egressos do Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas do CECULT.

OBSERVAÇÃO: As inscrições para as vagas reservadas não são cumulativas.

3.5. O preenchimento das vagas do Curso será mediante a classificação final do processo seletivo até o preenchimento total do número de vagas. Caso as vagas não sejam preenchidas, a banca poderá convocar os demais candidatos classificados, até o limite das 30 (trinta) vagas, de acordo com a ordem de classificação e que tenham obtido nota acima de 70% (setenta por cento), como média.

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1 O período de inscrição será de 16 de outubro a 24 de novembro de 2017. Os documentos indicados no item **4.3** deverão ser enviados ao Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas pela Empresa Brasileira de Correios Telégrafos - ECT, via SEDEX, às expensas do(a) candidato(a), ou entregues presencialmente, no horário 09h às 12h e das 13h às 16h no Núcleo de Gestão Técnico Acadêmico do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas - (CECULT) - Santo Amaro da Purificação, BA, na sede administrativa do CECULT, Avenida Viana Bandeira, N° 119, Centro, CEP: 44.200-000.

4.1.2. O envelope deverá ser identificado segundo modelo abaixo:

EDITAL: 02/2017

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão Cultural

Universidade Federal do Recôncavo da Bahia

Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas

Avenida Viana Bandeira, n.º 119

Centro CEP:44.200-000

Santo Amaro – BA

4.2 Será cobrada uma taxa de inscrição no valor de R\$ 55,00.

4.2.1 Para o pagamento da inscrição é necessária a impressão da GRU simples (Guia de Recolhimento da União), que pode ser impresso a partir do link https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp adicionando os seguintes dados: UG: 158092, Gestão: 26351, Código da GRU: 28883-7, Número de referência: 11.01.35.16, Nome e CPF do(a) contribuinte.

4.2.2 Em nenhuma hipótese haverá devolução da taxa de inscrição.

4.3 Documentos necessários:

O(a) candidato(a) deverá entregar um envelope no qual deve constar seu nome contendo os documentos na seguinte ordem:

- a) formulário de inscrição devidamente preenchido, conforme modelo (Anexo I);
- b) currículo *vitae* devidamente comprovado;
- c) Carta de intenções, conforme modelo (Anexo II);
- d) cópia da carteira de identidade e do CPF;

- e) cópia do título de eleitor com o comprovante da última votação ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- f) prova de quitação com o serviço militar, para o sexo masculino;
- g) cópia do diploma de graduação ou certificado de conclusão de curso superior;
- h) Cópia do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação;
- i) Comprovante de pagamento da taxa de inscrição ou comprovante original de depósito.

4.3.1 - Não é necessária a autenticação desses documentos para o processo de seleção.

4.3.2 - Feita a inscrição, não serão permitidas alterações em documentos integrantes do processo.

4.4 A inscrição do(a) candidato(a) no processo seletivo implicará aceitação plena das normas estabelecidas pelo presente Edital e legislação em vigor.

4.5 São motivos para anulação sumária da inscrição: a falta de qualquer documento citado nos itens **4.3**, bem como documentação incompleta ou em desacordo ao estabelecido neste edital.

5. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

5.1. A homologação das inscrições dar-se-á por meio da conferência dos documentos anexados pelos candidatos e que serão homologadas pela Comissão de Seleção, sendo deferidas as inscrições que estiverem de acordo com as exigências do Edital.

5.2. As inscrições incompletas com documentação irregular ou com fotocópias ilegíveis ou rasuradas de qualquer um dos documentos solicitados ou fora dos prazos estabelecidos neste Edital serão indeferidas.

5.2.1. Não será permitida a inclusão posterior de documentos.

5.3. O resultado da homologação da inscrição, bem como o cronograma do processo seletivo será divulgado no site: <https://ufrb.edu.br/cecult/>

6. DO PROCESSO SELETIVO E DAS PROVAS

6.1. O local de realização das avaliações será em salas de aula do Centro de Cultura, Linguagens e Tecnologias - (CECULT), oportunamente informado na página <https://ufrb.edu.br/cecult/>

6.2 O(A) candidato(a) que chegar após o horário previsto para o início de cada etapa terá vetada sua entrada e será automaticamente eliminado(a) do processo seletivo.

6.3 A nota do(a) candidato(a) em cada etapa é definida a partir da média aritmética das notas atribuídas por cada um dos membros da banca examinadora.

6.4. A nota final de cada candidato(a) é a média ponderada entre as notas que ele/ela obteve em cada uma das etapas.

6.5. A Banca Examinadora, constituída por professores do Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão Cultural da UFRB, é soberana para aprovar ou reprovar o(a) candidato(a) em qualquer etapa do processo.

6.6 O processo de seleção incluirá as seguintes etapas:

6.6.1. Análise de currículo (caráter eliminatório e classificatório), conforme barema apresentado no Anexo III. O candidato que obtiver a pontuação inferior a 70 (setenta) pontos será eliminado.

6.6.2. Análise da Carta de Intenções (caráter classificatório), conforme barema apresentado no Anexo V.

6.6.3. Entrevista (Caráter classificatório): Entrevista com a Comissão de Seleção conforme barema apresentado no Anexo IV. A entrevista tem como objetivo complementar as informações obtidas nas fases anteriores, inclusive a abrangência do conhecimento do(a) candidato(a) no campo das políticas e da gestão cultural, assim como, avaliar o domínio e a capacidade de argumentação do(a) candidato(a) sobre suas intenções e expectativas sobre o curso.

6.7 Serão conferidos os seguintes pesos às etapas classificatórias: Análise de Currículo – 4 (quatro), Análise da Carta de Intenção – 3 (três), Entrevista – 3 (três). A nota mínima para que o(a) candidato(a) seja aprovado(a) no exame de seleção é 7,0 (sete).

7 DA CLASSIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS E CRITÉRIOS DE DESEMPATE

7.1 Será considerado aprovado(a) o(a) candidato(a) que obtiver pontuação final igual ou superior a 7,0 (sete).

7.2 A composição final da lista dos candidatos aprovados no limite das vagas será definida de acordo com a classificação final dos candidatos, em ordem decrescente, de acordo com a pontuação obtida. Caso as vagas não sejam preenchidas, a banca poderá convocar os demais candidatos classificados, até o limite das 30 (trinta) vagas, de acordo com a ordem de classificação e que tenham obtido nota acima de 70% (setenta por cento), como média.

7.3 O resultado de cada etapa e o resultado final do processo seletivo será divulgado no site <https://ufrb.edu.br/cecult/>

7.4. Em caso de empate serão aplicados respectivamente os seguintes critérios:

7.4.1. Maior nota na Avaliação do Currículo;

7.4.2. Persistindo o empate será considerada a maior nota obtida na avaliação da carta de intenções;

7.4.3. Persistindo o empate será considerado o(a) candidato(a) de maior idade entre os idosos (maiores de 60 anos), conforme previsto no art. 27, parágrafo único, da Lei nº 10.741/2003;

7.5. A divulgação da lista dos candidatos selecionados, em ordem alfabética, bem como dos suplentes, estes em ordem de classificação, estará disponível a partir do dia 11 de dezembro no site: <https://ufrb.edu.br/cecult/>

7.5.1. O(A) candidato(a) é responsável por acompanhar o resultado da seleção no site citado acima.

7.6. Será considerado desclassificado(a), o(a) candidato(a) que deixar de cumprir ou atender qualquer um dos itens e respectivos subitens listados neste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. São passíveis de recursos as etapas de homologação das inscrições e do processo de seleção. Tais recursos serão analisados por uma comissão específica, composta por três docentes do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão Cultural.

8.2. Os recursos poderão ser interpostos somente pelo(a) candidato(a) ou seu(sua) procurador(a).

8.3. Admitir-se-á um único recurso para cada candidato(a) por etapa.

8.4. Será indeferido, preliminarmente, recurso extemporâneo e que não atenda às exigências e especificações estabelecidas neste Edital.

8.5. Em hipótese alguma, será aceito pedido de revisão de recurso e/ou recurso de recurso.

8.6. Os possíveis recursos poderão ser submetidos de duas formas: a) pessoalmente na Secretaria de Apoio Administrativo (SECAD) do CECULT, no 1º dia útil após a divulgação do resultado, no horário das 09h às 12h e das 13h às 16h, de segunda a sexta; b) via correio eletrônico gpcult@cecult.ufrb.edu.br, encaminhado no 1º dia útil após a divulgação do resultado, até às 23:59 minutos.

8.7. A Comissão de Seleção responderá aos recursos conforme os prazos previstos no item nº.10 deste edital. Os resultados dos recursos serão disponibilizados no site: <https://ufrb.edu.br/cecult/>

9. DA MATRÍCULA

9.1. O(A) candidato(a) aprovado(a) será informado(a), em momento oportuno, sobre data e local da matrícula.

9.2. O(A) candidato(a) que não efetuar a respectiva matrícula nos prazos indicados ou deixar de apresentar a documentação exigida será considerado(a) desistente.

9.3. No ato da matrícula, o(a) candidato(a) deverá apresentar os seguintes documentos:

- a) Requerimento em formulário próprio (fornecido pela SURRAC), devidamente preenchido;
- b) Cópia do Diploma de Graduação autenticada em Cartório ou cópia acompanhada do original;
- c) Cópia e original do Histórico Escolar relativo ao Curso de Graduação
- d) Cópia do Comprovante de quitação com o Serviço Militar, se do sexo masculino;
- e) Cópia do Comprovante de quitação com as obrigações eleitorais;
- f) Cópia da Carteira de Identidade;
- g) Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- h) 02 fotos 3 x 4, recentes;

9.4 A documentação a que se refere o item 9.3 deverá estar legível e sem rasuras.

10. DOS PRAZOS

Inscrições	de 16/10/2017 a 24/11/2017
Homologação das inscrições	27/11/2017
Interposição de recurso da fase de homologação de inscrições	28/11/2017
Resultado dos recursos da fase de homologação de inscrições	29/11/2017
Processo Seletivo	de 29/11/2017 a 06/12/2017
Resultado do Processo Seletivo	07/12/2017
Resultado final	12/12/2017
Matrícula	Será divulgado oportunamente em https://ufrb.edu.br/cecult/

11. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. A previsão de início do curso é março de 2018.

11.2 O Programa não garante bolsa de pesquisa aos candidatos aprovados.

11.3. Inexatidão das declarações, irregularidades de documentos ou outras irregularidades constatadas no decorrer do processo, ou posteriormente, eliminará o(a) candidato(a), anulando-se todos os atos decorrentes de sua inscrição.

11.4. É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) o fornecimento de informações e a atualização de seu endereço residencial durante o processo de seleção, não se responsabilizando a Comissão de Seleção por eventuais prejuízos que possa sofrer o(a) candidato(a) em decorrência de informações incorretas ou insuficientes.

11.5. Todas as convocações e avisos referentes a este Edital e suas consequências serão divulgados no sítio eletrônico do CECULT - <https://ufrb.edu.br/cecult/>

11.6 Informações sobre a seleção podem ser obtidas por meio do endereço eletrônico do Curso de Pós-Graduação em Políticas e Gestão Cultural: e-mail: gpcult@cecult.ufrb.edu.br

11.7. A Comissão de Seleção reserva-se ao direito de não prestar informações já contempladas neste Edital.

11.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Santo Amaro, 16 de outubro 2017.

Mariella Pitombo Vieira

Presidente da Comissão de Seleção do Edital No. 02/2017

Curso de Pós-graduação *Lato Sensu* em Políticas e Gestão Cultural - CECULT –
UFRB

ANEXO 1

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

IDENTIFICAÇÃO DO(A) CANDIDATO(A)			
Nome Completo:		E-mail:	
Reserva de vagas para Servidor Técnico Administrativo (Res. CONSUNI/UFRB 02/2009)			
Sim () Não ()			
Reserva de vagas para candidatos autodeclarados pretos, pardos, indígenas e pessoas com deficiência (Portaria Normativa, n.13, de 11 de maio de 2016)			
Sim () Não ()			
Reserva de vagas do para candidatos egressos do Bacharelado Interdisciplinar em Cultura, Linguagens e Tecnologias Aplicadas do CECULT/UFRB			
Sim () Não ()			
CPF:	Identidade:	Órgão Emissor/UF:	Data de Emissão:
Data de Nascimento:	Nacionalidade:	Visto permanente () Sim () Não	Sexo:
Endereço:			
Bairro:		Cidade:	UF:
CEP:		Fones:	
FORMAÇÃO ACADÊMICA			
Curso de Graduação:			
Instituição:			
Ano de conclusão:			
DECLARAÇÃO			
Declaro que este formulário contém informações completas e exatas, que estou ciente de todas as normatizações contidas no Edital 02/2017 e, que aceito os critérios de seleção adotados pelo Programa de Pós-Graduação Lato <i>Sensu</i> em Políticas e Gestão Cultural da Universidade Federal do Recôncavo da Bahia			
Data e local:			
<hr/> [assinatura original, à caneta – item obrigatório]			

ANEXO II

Modelo de Carta de Intenção

Eu, (NOME DO(A) CANDIDATO(A), venho, por meio desta, demonstrar meu interesse em participar do Curso de Especialização em Políticas e Gestão Cultural da Universidade Federal Recôncavo da Bahia .

Minha formação acadêmica inclui Graduação em (CURSO), concluída em (ANO), na (INSTITUIÇÃO ONDE SE GRADUOU). (CITAR EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL NA ÁREA DE POLITICAS E GESTÃO CULTURAL, DESENVOLVIMENTO DE PROJETOS, CURSOS REALIZADOS, PROJETOS DE PESQUISA, BOLSAS DE INICIAÇÃO CIENTÍFICA, ATIVIDADES VOLUNTÁRIAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS MAIS RELEVANTES).

Meu objetivo profissional é (DESCREVA SEU OBJETIVO). Minha opção pelo curso de se justifica por (APRESENTE OS MOTIVOS QUE O(A) LEVARAM A ESCOLHER ESSE CURSO).

Concluindo, espero que (APRESENTE SUAS EXPECTATIVAS SOBRE O CURSO E A CONTRIBUIÇÃO DA PÓS-GRADUAÇÃO PARA SUA VIDA PROFISSIONAL).

Sendo só para o momento, apresento cordiais saudações.

Santo Amaro, ____ de _____ de _____.

Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III

BAREMA DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

Candidato(a):

Formação Acadêmica e Produção científica	Pontuação por item	Pontuação máxima por item	Pontos obtidos
Graduação na área ou em áreas afins	10	20	
Graduação em outras áreas	6	12	
Curso de Especialização	6	12	
Mestrado	10	20	
Doutorado	20	20	
Bolsista de Iniciação Científica ou de Extensão (por ano)	3	12	
Cursos de formação na área até 20hs (por curso)	1	15	
Cursos de formação na área acima de 20hs (por curso)	3	30	
Artigos completos publicados em periódicos	3	15	
Publicações não científicas (artigo de jornal, blogs, etc)	1	15	
Livro/capítulo de livro	2	10	
TOTAL (máximo 40 pontos)			
Formação Profissional			
Experiência profissional como gestor cultural no setor público (por ano)	5	20	
Experiência profissional como gestor cultural no setor privado (por ano)	5	20	
Experiência profissional como gestor cultural em organizações sociais (por ano)	5	20	
Experiência profissional em áreas afins (por ano)	4	16	
Experiência profissional em	2	10	

outras áreas (por ano)			
Participação na organização de eventos (por evento)	3	15	
Coordenação de projetos culturais (por projeto)	3	15	
Experiência na captação de recursos para iniciativas culturais (por projeto)	3	15	
Curadoria de exposição artística ou museológica (por atividade)	3	15	
Premiação de obra artística (por obra premiada)	3	15	
Criação de produto técnico ou artístico (por produto)	3	15	
TOTAL (máximo 60 pontos)			
TOTAL GLOBAL (máximo 100 pontos)			

ANEXO IV**BAREMA DA ENTREVISTA**

Candidato(a):

Pontuação:

ITENS A CONSIDERAR	Máxima	OBTIDA:
Clareza na exposição das ideias	3,0	
Justificativa do interesse pelo curso	3,0	
Trajetória acadêmica, profissional, cultural-artística	4,0	
TOTAL	10	

ANEXO V**BAREMA DA CARTA DE INTENÇÃO**

Candidato(a):

Pontuação:

ITENS A CONSIDERAR	Máxima	OBTIDA:
Clareza na exposição das ideias	3,0	
Objetivos e justificativa do interesse pelo curso	3,5	
Expectativas e contribuição do curso para vida profissional	3,5	
TOTAL	10	